



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

Edital nos termos do art. 55 e parágrafo único do art. 53 da lei n. 11.101/05

Prazo de 30 dias.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperações e Cartas Precatórias Cíveis em Geral de Campo Grande (MS), na forma da Lei etc. Faz saber aos eventuais interessados que, neste Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em geral, situado na R. da Paz, 14 – 4º Andar – Bloco I – Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79002-919 - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, telefone: (67) 3317-3406 onde tramitam os autos de ação de Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0866736-17.2024.8.12.0001, proposta por Renato Felipe Pinheiro Martins (CPF nº 803.989.871-49), Renato Felipe Pinheiro Martins Ltda (CNPJ nº 58.132.913/0001-41), Paulo Alexandre Moraes (CPF nº 008.032.399-55), Paulo Alexandre Moraes Ltda (CNPJ nº 58.156.077/0001-35), Sara Maria Franca Martins (CPF nº 904.988.601-91) e Sara Maria Franca Martins Ltda (CNPJ nº 58.136.868/0001-01), foi deferida a expedição deste edital para intimar os credores, nos termos do artigo 55 e parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005:

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, requerida por RENATO FELIPE PINHEIRO MARTINS, RENATO FELIPE PINHEIRO MARTINS LTDA, PAULO ALEXANDRE MORAES, PAULO ALEXANDRE MORAES LTDA, SARA MARIA FRANCA MARTINS E SARA MARIA FRANCA MARTINS LTDA **PROCESSO Nº 0866736-17.2024.8.12.0001- AVISO AOS CREDITORES – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** O Doutor José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em Geral de Campo Grande (MS), na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Grupo Recuperando, apresentou o Plano de Recuperação Judicial às f. 1879/1938, sendo fixado o prazo de 30 dias, para objeção, a contar da data da publicação deste edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 26 de março de 2025.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho
 Juiz de Direito





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Autos: 0866736-17.2024.8.12.0001

Ação: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Informa-se que o edital retro foi publicado no Diário de Justiça nº 5607, do dia 31/03/2025, disponível no Portal do TJMS, podendo ser acessado a partir do sítio: <https://esaj.tjms.jus.br/cdje>, consulta dos cadernos > caderno 4 – editais.

Campo Grande, 01/04/2025

